



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2251/2011 Projeto de Resolução : 6/2011
Data e Hora: 14/04/11 17:14:20
Procedência: Esmael Almeida
Institui a " Comissão Especial Parlamentar de Combate as
Drogas" e dá outras providências.

X 771 P32

L

Processo: 2251/2011 Projeto de Resolução : 6/2011

Data e Hora: 14/04/11 17:14:20

Procedência: Esmael Almeida

Institui a " Comissão Especial Parlamentar de Combate às Drogas" e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2011

Institui a "Comissão Especial Parlamentar de Combate às Drogas" e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituída a "Comissão Especial Parlamentar de Combate às Drogas", na Câmara Municipal de Vitória, objetivando elaborar, apoiar e desenvolver políticas públicas necessárias à prevenção, ao tratamento e à repressão do uso de drogas.

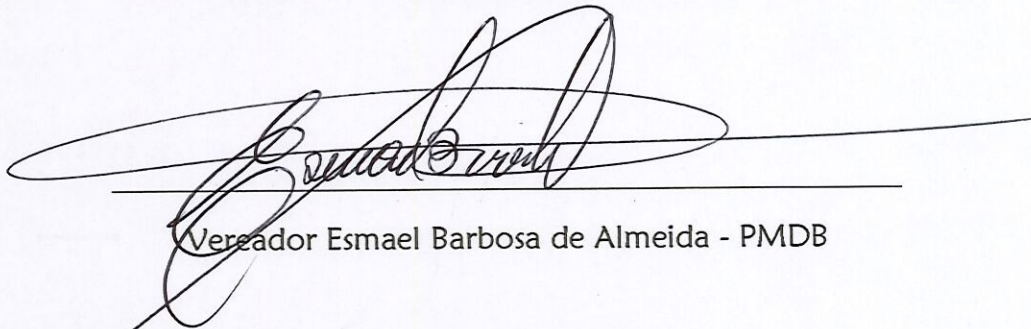
Artigo 2º - A presente Comissão será composta por 3(três) membros.

Parágrafo Único – A eleição será nos moldes previstos pela Resolução n.º 1722/1998.

Artigo 3º - O seu tempo de duração será de 1(um) ano prorrogável por igual período.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de abril de 2011.



Vereador Esmael Barbosa de Almeida - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2251	02	<i>[assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Resolução ora proposto objetiva instituir na Câmara Municipal de Vitória a “Comissão Especial Parlamentar de Combate às Drogas”, que surge com a missão de colaborar com órgãos de segurança, ongs e instituições no combate a um dos maiores problemas da sociedade: as drogas.

Impossível é ficar de braços cruzados assistindo em horário nobre os jovens sendo tombados a cada dia vítima do tráfico e do uso de drogas cada vez mais pesadas. Aos poucos a população vem perdendo o sentimento de indignação com tanta violência, isso não pode acontecer, não podemos ver situações como essa de forma natural.

Entre as áreas de atuação defendo aqui avanços no combate a venda de drogas, e políticas públicas direcionadas a juventude, como forma de ações preventivas. É muito importante garantir a recuperação dos nossos jovens, investir em clínicas de tratamento e combater o tráfico, porém é ainda mais importante investir nos nossos jovens, pois a prevenção ainda é o melhor remédio.

[Assinatura manuscrita]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2251	03	<i>[Handwritten Signature]</i>

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

EM, 19/04/2011

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUI-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 19/04/2011

Presidente da Câmara

Pautado em 1.ª Discussão

Em, 20/04/2011

Presidente da Câmara

Pautado em 2.ª Discussão

Em, 22/04/2011

Presidente da Câmara

Pautado em 3.ª Discussão

Em, 03/05/2011

Presidente da Câmara

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 06/06/2011

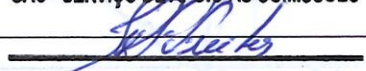
DIRETOR DEL

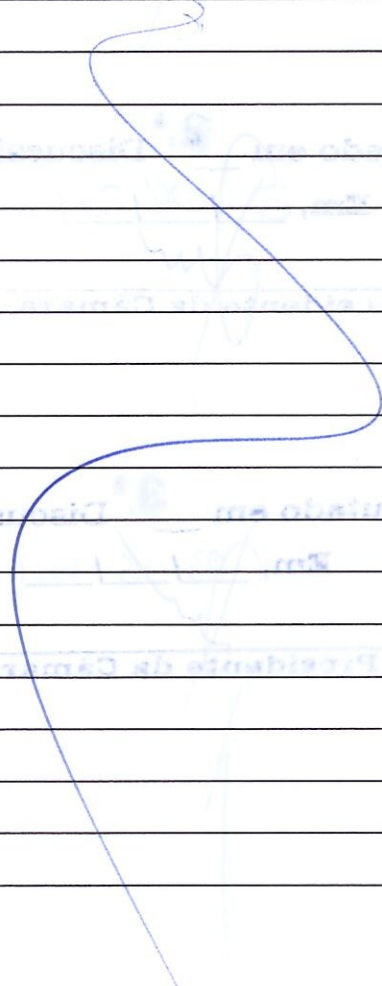
COMISSÃO JURÍDICA
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Láudio Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

À Assessoria Jurídica
Para análise preliminar da matéria,
Em, 22/06/2011

Secretária das Comissões

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES


Jaqueline R. F. Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2251	04	R

04

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANÁLISE PRELIMINAR DA MATÉRIA

PROCESSO: 2251/2011**PROJETO DE RESOLUÇÃO: 6/2011**

O Excelentíssimo Senhor Vereador ESMAEL ALMEIDA, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Resolução nº 6/2011, tendo o mesmo a finalidade de **“Institui a “Comissão Especial Parlamentar de Combate às Drogas” e dá outras providências.”**, fato este explicitado em 14/04/11.

Os autos vieram a Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade da matéria.

Segundo o autor em sua justificativa, este Projeto de Resolução tem por objetivo instituir na Câmara Municipal de Vitória a “Comissão Especial Parlamentar de Combate às Drogas”, a qual terá a função de elaborar, apoiar e desenvolver políticas públicas necessárias à prevenção, ao tratamento e à repressão do uso de drogas.

A Constituição Federal Brasileira dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FÓLHA	RUBRICA
2251	05	12

05

Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, o certo é que recairá na esfera das atribuições do Município tudo aquilo que for “predominantemente” ao gerenciamento de seus negócios próprios nos limites das atribuições que as normas Constitucionais e ordinárias lhe irrogam.

Sendo assim, mediante o exposto, não existindo vícios de ilegalidade, de inconstitucionalidade ou contrário a Lei ou ainda, contrário ao interesse público, opino favorável pela sua apreciação.

É como entendo, S.M.J.

Em, 30/06/2011.


Anozôr Alves De Assis
Assessor Técnico (QAB-ES 2.393)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2252	06	R

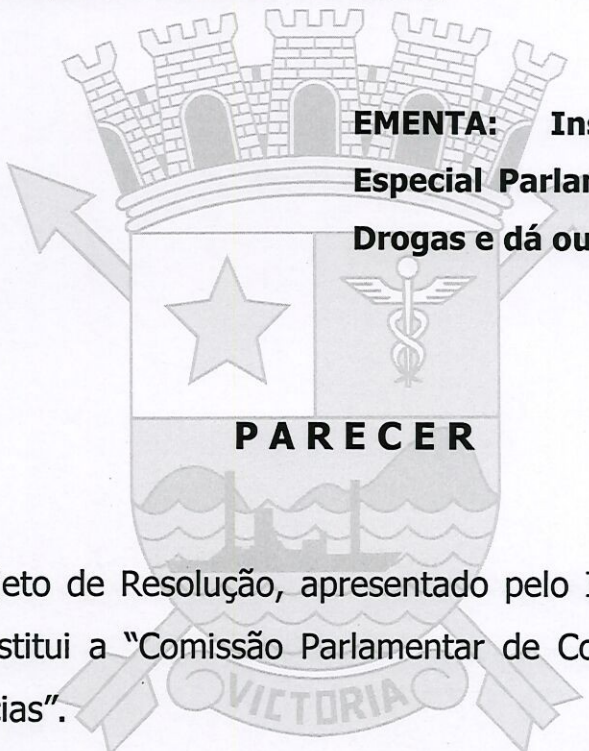
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador... *Fabio*

..... *dube* para relatar

Em *04 / 08 / 2011*

Presidente

GABINETE DO VEREADOR FABIO LUBE**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2011****Processo Nº 2251/2011****Procedência: VEREADOR ESMAEL ALMEIDA**

EMENTA: Institui a "Comissão Especial Parlamentar de Combate as Drogas e dá outras providências".

PARECER

Trata-se de Projeto de Resolução, apresentado pelo Ilustre Vereador Esmael Almeida, que institui a "Comissão Parlamentar de Combate às Drogas e dá outras providências".

Após análise técnica pela Comissão de Justiça, teve opinamento favorável à sua apreciação.

Em análise detida, verifico a presente matéria visa fortalecer o comprometimento do poder público municipal com ações múltiplas que possam apontar para a prevenção e combate as drogas na cidade, mostrando-se de extrema relevância e interesse local.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, estando o referido Projeto de Resolução em total consonância com as normas legais pertinentes à espécie, nosso parecer é pela **Legalidade e Constitucionalidade.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2251	08	R

S. M. J é o nosso parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 11 de Agosto de 2011.

Fabio Lube Rangel
FABIO LUBE RANGEL

Vereador – PDT

Comissão de Justica

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 17 / 08 / 2011

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2252	09	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Saúde

Ao Sr. Vereador Neza
de Oliveira para relatar.

Em 01/09/2011

Neza de Oliveira
Presidente

Avoca a matéria para unanimidade de parecer.

(Large blue scribble or signature)



COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER

Processo nº 2251/2011

Projeto de Resolução nº 6/2011

Procedência: Vereador Esmael Almeida

Ementa: Institui a “Comissão Especial Parlamentar de Combate às Drogas” e dá outras providências.

Relatório

O Projeto de lei apresentado pelo nobre Vereador institui a “Comissão Especial Parlamentar de Combate às Drogas” e dá outras providências.

O Projeto teve toda a tramitação regimental obedecida, obteve constitucionalidade pela Comissão competente. Foi recebido em nosso gabinete para análise do mérito e emissão do parecer.

Mérito

Conforme o art. 44 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis opinamos sobre a matéria apresentada pelo nobre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais.

A problemática do uso de drogas carece de especial discussão nesta Casa Legislativa. A Comissão especial cumprirá com o estudo, apresentação de análise e

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1788 – Bento Ferreira CEP 29052-120 Vitória/ES

E-mail: vereadoraneuzadeoliveira@hotmail.com.br - Tel. 3334-4524 / FAX. 3334-4523

site: <http://www.neuzadeoliveira.com.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**




MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2251	11	R

proposições afirmativas no sentido de contribuir com o Projeto Nacional de Políticas Públicas mais eficientes no combate ao uso de drogas, respeitado os cinco eixos principais propostos: prevenção, recuperação do usuário, reinserção social, repressão e legislação, objetivando a recuperação integral dos usuários (saúde física, mental e social).

Conclusão

Ante o exposto, o parecer desta Comissão é pela **Aprovação** da matéria, conforme a redação do Projeto.

ED. Paulo Pereira Gomes, 04 de outubro de 2011


Neuzinha de Oliveira
Vereadora
PSDB

Comissão de Saúde

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 14 / 10 / 2011


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2251	12	R

Ao Sr. (a): Rita Traldi
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 14/10/2011

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Jaqueline R. F. Freitas
Jaqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 19/10/2011

Rita Traldi
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2251	13	72

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

AVULSO Nº. 231/2011

PROCESSO	2251/2011
PROJETO DE RESOLUÇÃO	06/2011
EMENTA	Institui a “Comissão Especial Parlamentar de Combate às drogas” e dá outras providências.
INICIATIVA	ESMAEL ALMEIDA
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Comissão de Saúde- Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROPOSTA	DATA	SUBSTITUA
2252	14	R

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 13/04/2012



PRESIDENTE DA CÂMARA

Arquivar-se

Conforme solicitação do requerente
autor

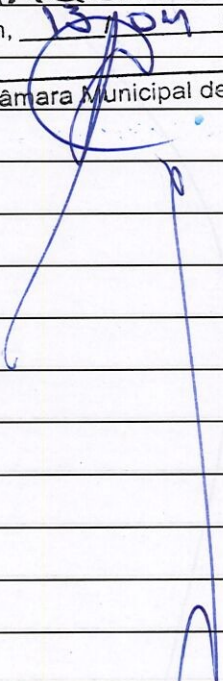
Em 13/04/2012

Lauro Cypreste

 Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

ARQUIVE-SE

Em, 13/04/2012


Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2251	15	J

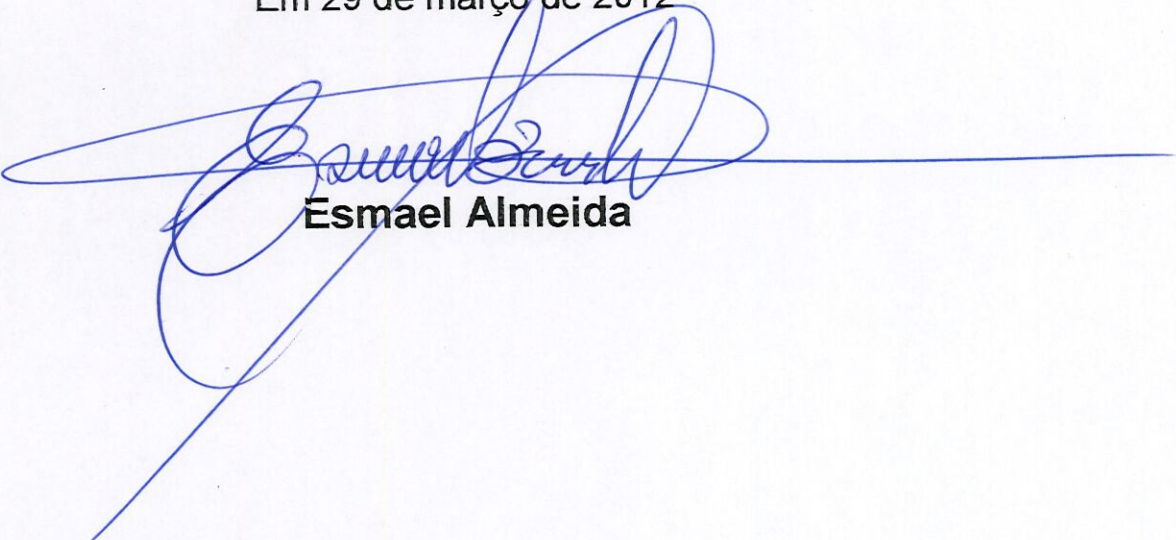


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Senhor Presidente:

Solicito de V.Ex^a o arquivamento do Projeto de Lei nº 6/2011 contido no Processo nº 2254/2011 nesta data.

Em 29 de março de 2012


Esmael Almeida